

Considerando a manifestação favorável das respectivas Secretarias Estaduais de Saúde/Centrais Estaduais de Transplantes (CET), em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT: 1 02 09 RS 03
II - responsável técnico: Guido Pio Gracco Cantissini, cirurgião geral, CRM 3153;
III - membro: Ajacio Bandeira de Mello Brandão, gastroenterologista e hepatologista, CRM 3450;
IV - membro: Alfeu de Medeiros Fleck Junior, gastroenterologista, CRM 22460;
V - membro: André Prato Schmidt, anestesiolologista, CRM 30265;
VI - membro: André Schwertner, anestesiolologista, CRM 36939;
VII - membro: Ane Micheli Costabeber, gastroenterologista, CRM 31777;
VIII - membro: Cláudio Augusto Marroni, gastroenterologista e hepatologista, CRM 3478;
IX - membro: Eduardo Soares Schlindwein, cirurgião geral, CRM 18036;
X - membro: Guillermo Kiss, cirurgião geral, CRM 23546;
XI - membro: Ian Leipnitz, cirurgião geral, CRM 21389;
XII - membro: Jaqueline Betina Broenstrup Correa, anestesiolologista, CRM 23068;
XIII - membro: Juliano Martini, cirurgião geral e do aparelho digestivo, CRM 31025;
XIV - membro: Luiz Fernando Ribeiro de Menezes, anestesiolologista, CRM 18833;
XV - membro: Marcos Mucenic, gastroenterologista e hepatologista, CRM 20968;
XVI - membro: Maria Lucia Zanotelli, cirurgiã geral, CRM 13752;
XVII - membro: Mario Henrique Mendes de Mattos Meine, cirurgião geral, CRM 22253;
XVIII - membro: Pedro Henrique Iaione Beltrame, anestesiolologista, CRM 34398;
XIX - membro: Victor Hugo Bazan da Rocha, anestesiolologista, CRM 17005.

Art. 2º A renovação de autorização concedida por meio desta Portaria - para equipe especializada e estabelecimento de saúde - terá validade de seis meses a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 11 do Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1.044/SAES/MS, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 11 de setembro de 2019, Seção 1, página 218, Onde se lê: Art. 1º.....

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 1º de dezembro de 2014, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Leia-se: Art. 1º.....

Parágrafo único. Registra-se que os efeitos do cancelamento da certificação devem ser aplicados a contar do fato gerador do descumprimento de requisito obrigatório à certificação, a data de 13 de novembro de 2012, na forma do Parecer nº 00310/2017/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 1.664, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, considerando o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 13.024/14, no art. 57 do Ato Conjunto nº 01/14 PGR/CASMPU e nos arts. 18, parágrafo único, e 26, VI, da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0100.0004609/2019-87, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão da designação do 34º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, bem como a redistribuição do respectivo acervo aos demais Ofícios Gerais providos na mesma Unidade e no mesmo Grau.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, considerando o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 13.024/14, no art. 57 do Ato Conjunto nº 01/14 PGR/CASMPU e nos arts. 18, parágrafo único, e 26, VI, da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0200.0004346/2019-62, resolve:

Art. 1º Determinar, a contar de 1º/10/2019, a suspensão da designação do 37º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, bem como a redistribuição do respectivo acervo aos demais Ofícios Gerais providos na mesma Unidade e no mesmo Grau.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

PORTARIA Nº 1.667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no inciso III do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.1101.0000184/2019-78, resolve:

Art. 1º Determinar, a contar de 25/09/2019, a alteração do status do 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista/RR para "ofício provido com designação suspensa".

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

PORTARIA Nº 1.678, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, considerando o disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 13.024/14, no art. 57 do Ato Conjunto nº 01/14 PGR/CASMPU e nos arts. 18, parágrafo único, e 26, VI, da Resolução CSMPT nº 132/16, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.0400.0002355/2019-88, resolve:

Art. 1º Determinar que o 27º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região seja mantido com designação suspensa, enquanto o seu titular exercer o encargo de Vice-Procurador-Chefe.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Art. 2º Alterar, a partir de 1º/10/2019, o status do 2º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região para "ofício provido com designação vigente" e determinar a recomposição de seu acervo, nos termos do art. 26, §§ 3º, 4º e 5º, da Resolução nº 132 do CSMPT.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

**ATA Nº 38, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019
(Sessão Ordinária do Plenário)**

Presidência: Ministro José Mucio Monteiro
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
Secretário das Sessões: AUFC Marcelo Martins Pimentel
Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Corrêa

À hora regimental, a Presidência declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir a Ministra Ana Arraes), Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes) e Weder de Oliveira, bem como da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes, por motivo de férias, o Ministro Augusto Nardes, a Ministra Ana Arraes e o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata 37, referente à sessão ordinária realizada em 25 de setembro de 2019 (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na internet (www.tcu.gov.br).

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata):

Da Presidência:

Registro de que está em vigor o novo Planejamento Estratégico do TCU (PET-TCU) para o período de abril/2019 a março/2025, aprovado na sessão plenária do último dia 24 de abril. Na oportunidade, o Ministro Vital do Rêgo usou da palavra para discutir a matéria e parabenizar a Presidência pelo trabalho apresentado.

Do Ministro Walton Alencar Rodrigues:

Proposta de formação de grupo de trabalho com o objetivo de propor os ajustes normativos necessários para que o cadastramento de atos no sistema e-Pessoal seja exigido como condição de validade e eficácia do ato de concessão e ocorra de forma automática, simultaneamente à emissão do ato pelo órgão de origem, sob pena de responsabilização do gestor; bem como de sugerir outras medidas com o intuito de dirimir as deficiências identificadas, em especial no que se refere à necessária redução do estoque de atos do sistema Sisac ainda não apreciados pelo Tribunal. Na oportunidade, o Ministro Walton Alencar Rodrigues acolheu sugestões apresentadas pelo Ministro Raimundo Carreiro e pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Aprovada.

Do Ministro Raimundo Carreiro:

Incluído na pauta da Sessão Plenária de 9 de outubro, próxima quarta-feira, o processo TC 001.281/2019-4, acompanhamento de outorga de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural, referente ao leilão dos volumes excedentes à Cessão Onerosa, representada por contrato firmado entre União e Petrobras em 2010.

Proposta de determinação à Segecex para que acompanhe o Programa de Privatizações e Desinvestimentos à luz do que estabelece a IN-TCU 81/2018, no que couber, e normativos correlatos, construindo um plano de ação para o respectivo acompanhamento a partir de calendário a ser publicado pelo Governo Federal. A Presidência, em nome do colegiado, congratulou o Ministro Raimundo Carreiro pela proposta apresentada. Aprovada.

Homenagem aos servidores Walter Facó Bezerra e Alexandre Ferreira Cardoso, por ocasião das respectivas aposentadorias. A Presidência, em nome do colegiado, se associou à manifestação.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Tribunal Pleno aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 2344 a 2378.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-009.423/2019-2 e TC-011.705/2018-3, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler;

TC-004.710/2017-7, TC-006.327/2019-2, TC-008.200/2019-0, TC-011.101/2003-6, TC-011.754/2005-9, TC-020.400/2017-9 e TC-031.400/2019-1, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes;

TC-029.239/2010-9, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz;
TC-005.107/2014-8, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;
TC-005.629/2013-6, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo; e
TC-028.421/2016-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-029.080/2014-2, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler e revisor é o Ministro Bruno Dantas, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Vital do Rêgo. Já votaram o relator, o Ministro Bruno Dantas e o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, que apresentaram propostas divergentes. O relatório, os votos e as minutas de Acórdão constam do Anexo III desta Ata.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária, o Plenário aprovou os acórdãos de nºs 2303 a 2343.

SUSTENTAÇÕES ORAIS

Na apreciação do processo TC-003.280/2015-2, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, os Drs. Huilber Magno de Souza e Mariana de Carvalho Nery não compareceram para produzir a sustentação oral que haviam requerido em nome de Cláudia Gomes de Melo e Premium Avanço Brasil.

Na apreciação do processo TC-005.314/2011-9, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, o Dr. Eduardo Rodrigues Lopes declinou de produzir a sustentação oral que havia requerido em nome de José Paulo Assis e Paulo Ruiz. Na oportunidade, o relator acolheu sugestão do Ministro Benjamin Zymler, apoiada pelos demais membros do colegiado, para reduzir a multa aplicada aos responsáveis.

Na apreciação do processo TC-018.425/2014-3, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz, o Dr. Rafael Freitas Machado não compareceu para produzir a sustentação oral que havia requerido em nome da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais.

Na apreciação do processo TC-028.421/2016-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, os Drs. Maurício Brito Passos Silva, Fábio Moura, Ademário Rodrigues, Rodrigo da Silva Castro e Vitor Moreno Soliano Pereira produziram sustentação oral em nome da Metro Engenharia e Consultoria e da Patrol Construções, da 2MS -

